



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 04 DE JULHO DE 2023

Altera o § 5º do Art. 7º e inclui o Anexo único da Lei Municipal nº 4447/2022 a fim de regulamentar o Cargo de Coordenador do Polo da UAB.

Art. 1º Fica alterado o § 5º do Art. 7º da Lei Municipal nº 4447, de 12 de maio de 2022, passando o referido dispositivo a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º

.....

§ 5º O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial receberá uma gratificação mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a qual será reajustada no mesmo índice e na mesma data-base em que ocorrer a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica incluído o Anexo Único, que dispõe sobre as atribuições do Coordenador do Polo da UAB no Município de Pinheiro Machado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



Anexo Único

CARGO: Coordenador do Polo da UAB

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar o Polo da UAB no município.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo; Garantir às atividades da UAB a prioridade de uso da infraestrutura do polo; coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB; realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais; participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos; participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema; encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das ATRIBUIÇÕES do Coordenador do Polo da UAB - atividades dos cursos à UAB /DED/CAPEs, ou quando for solicitado; Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo e a entrega dos materiais didáticos aos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ___, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, o Poder Executivo Municipal submete o presente Projeto de Lei, que promove importante alteração na Lei Municipal nº 4447 de 12 de maio de 2022.

Este Projeto busca promover a adequação na forma de remuneração do Coordenador do Polo de Apoio Presencial, que desempenha uma atividade de direção no Polo da Universidade Aberta do Brasil em Pinheiro Machado e não pode ser remunerado por meio da bolsa que está prevista na Lei Municipal em vigor.

Visando sanar este aspecto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que institui a remuneração mediante o pagamento de uma gratificação mensal, permitindo assim que o professor selecionado para o desempenho da função seja adequadamente remunerado ante às responsabilidades que detém à frente do Polo da UAB.

Assim, pelo motivo exposto, remete-se este Projeto de Lei à análise desta respeitável Casa Legislativa, esperando ao final a devida aprovação.

Pinheiro Machado, em 04 de julho de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado Geração de despesa

DESCRIÇÃO: Regulamenta o cargo de coordenador da UAB

OBJETIVO: Melhor atender as necessidades do Município

BREVE RESUMO

Altera o § 5º do Art. 7º da Lei Municipal nº 4447/2022 a fim de regulamentar o cargo de Coordenador do Polo da UAB

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR CARGO	VALOR TOTAL
1	Coordenador Polo UAB	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 1.200,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	2023	2024	2025
JANEIRO	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
MARÇO	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ABRIL	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
MAIO	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
JUNHO	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
JULHO	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
AGOSTO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SETEMBRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
OUTUBRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
NOVEMBRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
DEZEMBRO	R\$ 1.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 6.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00

TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra suporte financeiro em Recursos não Vinculados de Impostos

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Natureza da Despesa:	3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais
Previsão orçamentária atualizada:	R\$ 27.000,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Pagamento de gratificação ao Coordenador do Polo da UAB
Valor previsto da despesa no ano:	R\$ 6.600,00
Saldo orçamentário final:	R\$ 20.400,00

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

OBSERVAÇÕES:

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei e observando o devido curso do mesmo na Casa Legislativa, estima-se que a aprovação, caso se dê, ocorra no mês de julho, passando a contar a despesa a partir de agosto; No mês de dezembro foi incluído o valor proporcional referente a 13º salário; Cabe salientar que será acrescido na mesma despesa o valor correspondente ao salário do profissional que atuar na UAB; Foi considerado neste cálculo os valores previstos conforme Projeto de Lei enviado à Casa Legislativa com a seguinte ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)"; Conforme salário do profissional atuante, poderá haver necessidade de suplementação orçamentária, o que é viável.

CRISTIANE
OLIVEIRA DOS
SANTOS:01831746
077

Assinado de forma digital por CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
Dados: 2023.07.04 09:08:40 -03'00'

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora - CRC/RS 086291/O-1

TAMIRES ORTIZ DE
VASCONCELLOS:0
1200273052

Assinado de forma digital por TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS:01200273052
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS:01200273052
Dados: 2023.07.04 09:09:27 -03'00'

Tamires Ortiz de Vasconcellos
Secretária da Fazenda